

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento de Formalização da Demanda

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Vigilância Sanitária / Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Helen Esmeraldino Nunes

Cargo: Diretora de Vigilância Sanitária **Matrícula/Portaria:** 406890 **Telefone:** (48) 99801-1800

E-mail: helen_esmeraldino@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de palestra presencial com foco na mudança comportamental na cidade de Tubarão, no dia 04/12/2024, às 13h00m, com duração média de 60 minutos, com a finalidade de atender a programação destinada à realização da II Oficina de Gestão da Qualidade e Gerenciamento do Risco Sanitário, proporcionando conteúdo de qualidade aos fiscais sanitaristas da AMUREL, sendo aproximadamente 75 profissionais que participarão da oficina, buscando-se aprimorar a qualidade na prestação dos serviços de Vigilância Sanitária.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação por inexigibilidade de licitação de palestrante para realização de palestra presencial com foco na mudança comportamental é justificável para que se atenda a programação destinada à realização da II Oficina de Gestão da Qualidade e Gerenciamento do Risco Sanitário, a ser realizada na cidade de Tubarão, no dia 04/12/2024, no Hotel Sandrini, para aproximadamente 75 fiscais sanitaristas da AMUREL, em atendimento ao disposto no Ofício Circular Nº 02/2024/SES/DIVS/NGQ, que contemplou o Município de Tubarão para receber repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) para a realização de oficina, com o objetivo de incentivar a implementação de estratégias para o fortalecimento e execução das ações de Vigilância Sanitária.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

- a) Qualificação dos servidores;
- b) Atualização e melhoria na prestação de serviço aos munícipes;
- c) Incentivo à implementação de estratégias para fortalecimento e execução de ações no trabalho;

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

O valor investido para a contratação do serviço de palestrante será de R\$2.750,00.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA).

Dotação: (22) 3.3.90 | 2072 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2.600.0000.3090 - FNS - EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA (INCENTIVO FIN.)

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Setor Jurídico do Município, para verificação da legalidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, seja feito o encaminhamento à autoridade competente, para decidir acerca do prosseguimento do processo de contratação direta.

Tubarão, 12 de novembro de 2024.

9. MANIFESTAÇÃO DO SETOR JURÍDICO

Em análise da presente demanda, bem como dos motivos que deram causa à necessidade da contratação pretendida, verifico que é o caso de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, devem ser seguidos os trâmites previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Tubarão, 12 de novembro de 2024.

NOME DO PROCURADOR(A)
Advogado(a) OAB/SC nº



Documento assinado digitalmente
HELEN ESMERALDINO NUNES
Data: 13/11/2024 14:09:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento de Formalização da Demanda

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Vigilância Sanitária / Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Helen Esmeraldino Nunes

Cargo: Diretora de Vigilância Sanitária **Matrícula/Portaria:** 406890 **Telefone:** (48) 99801-1800

E-mail: helen_esmeraldino@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para realização de palestra presencial e interativa na cidade de Tubarão, no dia 04/12/2024, às 16h00m, com duração média de 60 a 90 minutos, de teor motivacional e despertar pessoal, produtividade e desenvolvimento, trabalho em equipe, com finalidade de atender a programação destinada à realização da II Oficina de Gestão da Qualidade e Gerenciamento do Risco Sanitário, proporcionando conteúdo de qualidade aos fiscais sanitaristas da AMUREL, sendo aproximadamente 75 profissionais que participarão da oficina, buscando-se aprimorar a qualidade na prestação dos serviços de Vigilância Sanitária.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação por inexigibilidade de licitação de empresa para realização de palestra presencial e interativa é justificável para que se atenda a programação destinada à realização da II Oficina de Gestão da Qualidade e Gerenciamento do Risco Sanitário, a ser realizada na cidade de Tubarão, no dia 04/12/2024, no Hotel Sandrini, para aproximadamente 75 fiscais sanitaristas da AMUREL, em atendimento ao disposto no Ofício Circular Nº 02/2024/SES/DIVS/NGQ, que contemplou o Município de Tubarão para receber repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) para a realização de oficina, com o objetivo de incentivar a implementação de estratégias para o fortalecimento e execução das ações de Vigilância Sanitária.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

- a) Qualificação dos servidores;
- b) Atualização e melhoria na prestação de serviço aos munícipes;
- c) Incentivo à implementação de estratégias para fortalecimento e execução de ações no trabalho;

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

O valor investido para a contratação do serviço de palestrante será de R\$10.000,00 (dez mil reais).

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA).

Dotação: (22) 3.3.90 | 2072 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2.600.0000.3090 - FNS - EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA (INCENTIVO FIN.)

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Setor Jurídico do Município, para verificação da legalidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, seja feito o encaminhamento à autoridade competente, para decidir acerca do prosseguimento do processo de contratação direta.

Tubarão, 12 de novembro de 2024.

9. MANIFESTAÇÃO DO SETOR JURÍDICO

Em análise da presente demanda, bem como dos motivos que deram causa à necessidade da contratação pretendida, verifico que é o caso de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, devem ser seguidos os trâmites previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Tubarão, 12 de novembro de 2024.

NOME DO PROCURADOR(A)
Advogado(a) OAB/SC nº



Documento assinado digitalmente
HELEN ESMERALDINO NUNES
Data: 13/11/2024 13:47:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda